



Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste - RO

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 30/11/21

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1410/2021

Publicação nº 043/2021
Em 06/12/2021
Por [Assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE FUNDO A FUNDO SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADA A CUSTEIO DAS AÇÕES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de recursos oriundos do repasse Fundo a Fundo SUS vigilância em saúde, destinada a custeio das ações da saúde, que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Proj. Ativi. - 2,039	Elemento de Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
447	2,039	33.90.14.00 - DIÁRIA - CÍVIL	4.850,00
448	2,039	33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL			R\$ 14.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos oriundos de repasse Fundo a Fundo SUS vigilância em saúde, destinada a custeio das ações da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 30 de novembro de 2021.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL